



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1691/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Tempo anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0069-1	Osni Einsfeld	Operador de Máquinas I	12 anos 03 meses 18 dias	01/02/1999	01/02/2014	01/02/2019	20 anos
0950-1	Irita Gaio	Agente comunitário de Saúde	00 ano 03 meses 09 dias	01/02/2004	01/02/2014	01/02/2019	15 anos
0960-1	Angela Helena Raitz	Agente comunitário de Saúde	00 ano 03 meses 09 dias	01/02/2004	01/02/2004	01/02/2019	15 anos
1042-1	Jonica Maria Caetano	Auxiliar Administrativo I	03 anos 00 mês 29 dias	01/02/2012	01/02/2014	01/02/2019	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Arquivado no Jornal de Beltrão  
edição nº 6630  
dia 02/02/19  
página(s) 6-A